



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 202/98 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., A DOAR 3.000 (TRÊS MIL) TIJOLOS 8 (OITO) FUROS PARA A COMUNIDADE N. S. FÁTIMA.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 3.000 (três mil) Tijolos 8 furos para a Comunidade Nossa Senhora de Fátima a serem usados na construção da Igreja local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
MT., EM 06 DE OUTUBRO DE 1.998.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal